



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.471 DE 24 DE JUNHO DE 2025

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 530.556,00**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 530.556,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1749 - R\$ 530.566,00(Outras Vinculações de Transferências)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1749	Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	R\$ 263.000,00
------------------	---	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.022.2.054 – Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1749	Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	R\$ 267.556,00
------------------	---	----------------

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2025

	R\$ 8.562.079,68
Créditos abertos (-)	R\$ 1.088.781,87
Saldo disponível	R\$ 7.473.297,81
Este crédito (-)	R\$ 530.566,00
Saldo disponível	R\$ 6.942.731,81

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei e serão contabilizados na seguinte rubrica de receita:

1999.99.0.0.000 – Outras Receitas

1999.99.2.1.000 – Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Principal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

1999.99.2.1.016 – Recursos CEDAE

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 24 de junho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal